

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



SECÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA / MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto

SUPERGEL Uso Não Profissional

Código UFI: 1JH1-1KR8-H06E-NQR2

Identidade das substâncias perigosas: Hidrocarbonetos aromáticos (CAS: 64742-95-6); Álcool C10, etoxilado (CAS: 26183-52-8); Álcoois, C11-13, etoxilados (CAS: 68439-54-3)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Produto de limpeza de extraordinária ação dissolvente para a utilização industrial e doméstica na limpeza de máquinas, roupa e pavimentos. Uso não profissional.

Utilizações desaconselhadas: Utilizar apenas como referido anteriormente.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

LAQUIBEL, Lda.

Rua Tomás de Figueiredo, 6-A / 6-B

1500-599 Lisboa Portugal

Tel.: +351 217 606 803 Fax: +351 217 605 915

laquibel@supergel.net

www.supergel.net

1.4 Número de telefone de emergência

CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS (24h): **800 250 250**.

Número Nacional de Emergência: 112

SECÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura

A substância é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008



Eye Dam. 1: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1
H318: Provoca lesões oculares graves.



STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

Aquatic Chronic 3: Substâncias perigosas para o ambiente aquático - perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, categoria 3
H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2.2 Elementos do rótulo

Pictogramas de perigo:



GHS05



GHS07

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



Palavra-sinal:

Perigo

Advertências de perigo:

H318: Provoca lesões oculares graves
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência:

Gerais:

P102: Manter fora do alcance das crianças.

Prevenção:

P261: Evitar respirar gases/névoas/vapores.
P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
P273: Evitar a libertação para o ambiente.
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/óculos de segurança/proteção facial.

Resposta:

P304+P340+P233: Em caso de inalação: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
P305 + P351 + P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P310: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

Armazenamento:

P403 + P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.
P405: Armazenar em local fechado à chave.

Eliminação:

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com a legislação em vigor.

Componentes perigosos:

Hidrocarbonetos aromáticos (CAS: 64742-95-6); Álcool C10, etoxilado (CAS: 26183-52-8); Álcoois, C11-13, etoxilados (CAS: 68439-54-3)

Informações suplementares:

≥5% - <15% - Tensioactivos não iónicos
≥15% - <30% - Hidrocarbonetos aromáticos
≥5% - <15% - Sabão
Perfumes

2.3 Outros perigos:

O produto não satisfaz os critérios PBT e mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH). O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

SECÇÃO 3. COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Caracterização química: Mistura de tensioactivos não iónicos e solventes aromáticos.

Lista de ingredientes de acordo com o Regulamento CE nº648/2004: ≥5% - <15% Tensioativos não iónicos; ≥15% - <30% Hidrocarbonetos aromáticos; ≥5% - <15% Sabão; Perfumes.

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 3 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
---	--	--

Identificação	Nome químico/Classificação de perigo	Teor %
CAS: 64742-95-6 CE: 918-668-5 Index: - REACH: 01-2119455851-35-XXXX	Hidrocarbonetos aromáticos (classificação de acordo com o fabricante) Flam. Liq. 3: H226, STOT SE 3: H335, H336; Asp. Tox. 1: H304; Aquatic Chronic. 2: H411 	15%<x <25%
CAS: 26183-52-8 CE: - Index: - REACH: -	Álcool C10, etoxilado (classificação de acordo com o fabricante) Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318 	<10%
CAS: 68439-54-3 CE: - Index: - REACH: -	Álcoois, C11-13, etoxilados (classificação de acordo com o fabricante) Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318 	<10%
CAS: 64-17-5 CE: 200-578-6 Index: 603-002-00-5 REACH: -	Etanol Flam. Liq. 2: H225 	<5%

Avisos Adicionais: A descrição das advertências de perigo está referida na secção 16.

SECÇÃO 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de dúvida ou de sintomas de mal-estar, consultar imediatamente um médico. Mostrar o rótulo, recipiente ou Ficha de Dados de Segurança. Remover a pessoa afetada da área de perigo para um local arejado. Se a vítima estiver inconsciente, transportá-lo numa posição estável, que ajude na recuperação, colocá-la de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos meio dobrados. O pessoal de apoio deve prestar atenção à sua própria segurança. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente ou com cólicas, se não autorizado por um médico. Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Em caso de inalação: Remover imediatamente a vítima do local contaminado para um local arejado. Evitar a inalação prolongada. Mantê-la calma, em repouso e quente. Procurar assistência médica.

Em caso de contacto com a pele: Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Lavar imediata, prolongada e abundantemente com água corrente. Em caso de irritação cutânea, consultar um médico.

Em caso de contacto com os olhos: Em caso de usar lentes de contacto e se não se encontrarem coladas aos olhos, removê-las se seguro. Lavar imediata, abundante e cuidadosamente com água limpa e fresca durante, pelo menos, 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Em caso de ingestão: Contactar imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. NÃO provocar o vômito. Lavar a boca com água. Se a pessoa estiver consciente, fornecer pequenas quantidades de água para beber. Nunca dar nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar sonolência ou vertigens. Em caso de contacto com os olhos, provoca lesões oculares graves.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Contém um produto tensioactivo não iónico com poder de formação de espuma médio. Em caso de necessidade de lavagem gástrica, usar anti-espumante silicónico, do tipo dimeticona.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



SECÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção

5.1.1 Meios adequados de extinção: Água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó químico seco ou dióxido de carbono.

5.1.2 Meios inadequados de extinção: Jato de água de grande volume.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde. O produto é nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Se for seguro, retirar os produtos da área do incêndio ou evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo. Refrigerar com água os tanques, cisternas ou os recipientes próximos à fonte de calor ou incêndio. Ter em conta a direção do vento. Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas. As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo. Evitar o contacto com o produto ou o seu recipiente sem equipamento de proteção adequado. Evitar respirar gases ou vapores do incêndio. Recolher as águas contaminadas e não permitir a entrada no sistema de escoamento. Evitar que os produtos de combate a incêndio contaminados penetrem no solo, cursos de água ou sistemas de escoamento. Eliminar as águas de acordo com as conformidades dos regulamentos locais.

Medidas de proteção: Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de vestuário de proteção contra o calor, equipamento de respiração autónoma, luvas, óculos de proteção ou máscara facial e botas. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

SECÇÃO 6. MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Garantir que estão implementados procedimentos e formação para a descontaminação e eliminação de emergência. Não deve ser tomada qualquer medida sem a formação adequada ou se a ação envolver algum risco pessoal. Alertar o pessoal encarregado das situações de emergência. Manter todo o pessoal não envolvido longe da área do derrame. Evitar o contacto direto com o material libertado. Evitar o contacto com os olhos. Estancar ou isolar a fonte de fuga, se tal não constituir perigo. Proporcionar ventilação adequada. Não respirar os vapores. Não fumar. Suprimir qualquer fonte de ignição. Manter-se no lado oposto à direção em que sopra o vento. No caso de grandes derrames, alertar as pessoas que vivam nas áreas. Sempre que necessário, notificar as autoridades relevantes de acordo com os regulamentos aplicáveis. Usar equipamento de proteção de segurança adequado (secção 8).

6.2 Precauções a nível ambiental

Evitar a contaminação de lagos, águas superficiais ou subterrâneas, assim como o solo. Se o produto atingir os cursos de água, sistemas de drenagem, solos ou vegetação, avisar as autoridades competentes. Evitar a entrada do produto em canalizações, esgotos ou caves. Em caso de infiltrações no solo ou entrada significativa de produto nos esgotos avisar as autoridades. Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades. Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Métodos de limpeza: Recolher o produto derramado para recipientes devidamente selados, com a ajuda de materiais absorventes inertes (ex: areia, terra, *Kieselguhr*).

Eliminação: Entregá-los para eliminação nos locais adequados de acordo com a regulamentação vigente (secção 13).

6.4 Remissão para outras secções

Para controlo da exposição e medidas de proteção individual consultar a secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

**FICHA DE DADOS DE
SEGURANÇA**

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

**SECÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM****7.1 Precauções para um manuseamento seguro****A – Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais e segurança e higiene no trabalho. Ler e cumprir as recomendações do fabricante. Manusear com cuidado. Evitar o contacto com os olhos. Evitar a inalação dos fumos, gases ou vapores. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Utilizar o equipamento de proteção pessoal adequado conforme necessário. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenamento. Conservar o produto nos recipientes originais ou em recipientes idênticos aos originais. Assegurar que o recipiente se encontra hermeticamente fechado e ao abrigo da humidade. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Não manusear embalagens rachadas sem equipamento de proteção.

Para proteção pessoal ver secção 8. Para obter mais informações relativamente ao equipamento de proteção e às condições operacionais, consultar os cenários de exposição.

B - Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Manter afastado das fontes de ignição – Não fumar. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos no Decreto-Lei n.º 111-C/2017, na sua redação atual, e as disposições do Decreto-Lei n.º 220/2008 e Portaria n.º 1532/2008, na redação atual.

C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais

Evitar a libertação no meio ambiente. Ver secção 6.

D - Medidas de higiene no local de trabalho

Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Trocar diariamente o vestuário de trabalho antes de abandonar o local de trabalho.

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades**

Armazenar no recipiente original, fechados e devidamente rotulados. Armazenar o recipiente hermeticamente fechado em lugar seco, fresco e bem ventilado. Manter afastado da luz solar direta. Manter à temperatura ambiente.

7.3 Utilizações finais específicas

Salvo as indicações já especificadas, não é necessária nenhuma recomendação especial na utilização deste produto.

SECÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL**8.1 Parâmetros de controlo****8.1.1 Limites de exposição profissional:**

Nome do agente químico	VLE-MP ¹		VLE-CD ²		Notações	Bases do VLE	Fonte
	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³			
Etanol CAS: 64-17-5	-	-	-	-	-	-	Decreto-Lei 1/2021
	-	-	1000	-	A3	Irritação do TRS	NP 1796:2014

¹ Média ponderada: Medido ou calculado em relação a um período de referência de 8 horas em média ponderada

² Curta duração: Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e relacionado com um período de 15 minutos

A3: O agente causa cancro em animais, com relevância desconhecida para seres humanos

TRS: Trato Respiratório Superior

DNEL/DMEL (trabalhadores):

Nome do agente químico	Exposição a curto prazo			Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Hidrocarbonetos aromáticos CAS: 64742-95-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Risco elevado	Baixo risco	Risco elevado	Risco elevado
	Inalação	1 286,4 mg/m ³	1 066, 67 mg/m ³	1,9 mg/m ³	837,5 mg/m ³
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	2 080 mg/kg	Desconhecido
	Inalação	Não relevante	Não relevante	294 mg/m ³	Desconhecido
Etanol CAS: 64-17-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	343 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	1 900 mg/m ³	380 mg/m ³	Não relevante

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 6 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
---	--	--

DNEL/DMEL (População):

Nome do agente químico		Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Hidrocarbonetos aromáticos CAS: 64742-95-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Risco elevado	Baixo risco	Risco elevado	Risco elevado
	Inalação	1 152 mg/m ³	640 mg/m ³	410 µg/m ³	178,57 mg/m ³
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Oral	Não relevante	Não relevante	25 mg/kg	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	1 250 mg/kg	Desconhecido
	Inalação	Não relevante	Não relevante	87 mg/m ³	Desconhecido
Etanol CAS: 64-17-5	Oral	Não relevante	Não relevante	87 mg/kg	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	206 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	950 mg/m ³	114 mg/m ³	Não relevante

PNEC:

Nome do agente químico				
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Água doce	292 µg/L	Sedimentos de água doce	31,92 mg/kg dw
	Água marinha	29,2 µg/L	Sedimento de água marinha	3,19 mg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	1,4 mg/L	Solo	1 mg/kg dw
Etanol CAS: 64-17-5	Água doce	960 µg/L	Sedimentos de água doce	3,6 mg/kg
	Água marinha	790 µg/L	Sedimento de água marinha	2,9 mg/kg
	Estação de tratamento de águas residuais	580 mg/L	Solo	630 µg/kg

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 Controlos técnicos adequados: Promover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguida mediante uma boa extração/ ventilação local e um bom sistema de extração geral. Se não for suficiente para manter as concentrações abaixo do limite de exposição durante o trabalho, deve usar-se um equipamento de proteção respiratória adequado. Devem ser instalados duches de emergência e lava-olhos.

8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida preventiva, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básico, com a correspondente "marcação CE ". Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, uso, limpeza, manutenção, classe de proteção) consultar o folheto informativo providenciado pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de chuveiros de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns tem em conta os regulamentos relativos ao armazenamento de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte secção 7. Substituir qualquer equipamento de proteção perante qualquer indício de deterioração.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção certificado no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional. Em caso de ventilação inadequada, usar proteção respiratória. O filtro a ser empregue deverá ser combinado sob a forma de particulados e vapor orgânico (A-P).

C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção	EN 374-1:2003 EN 374-3: 2003/AC:2006	Seguir as instruções do fornecedor.

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 7 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
---	--	--

D – Proteção ocular e facial:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do rosto	Óculos de segurança. Não usar óculos medicinais ou lentes de contacto.	EN 166:2001 EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Vestuário de proteção	-	Seguir instruções do empregador

F - Perigos térmicos: Sem informação disponível.

G – Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medidas de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z35B-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis. Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

SECÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico:	Gel transparente
b) Cor:	Salmão
c) Odor:	Sem dados disponíveis
d) Ponto de fusão/Ponto de congelação:	N.D.
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	83°C
f) Inflamabilidade:	N.D.
g) Limite superior e inferior de explosividade:	N.D.
h) Ponto de inflamação	> 125°C
i) Temperatura de autoignição	N.D.
j) Temperatura de decomposição	50 °C
k) pH	7-9 a 20°C
l) Viscosidade cinemática	N.D.
m) Solubilidade - Hidrossolubilidade	Solubilidade fraca a 20°C; Solubilidade parcial a 80°C
n) Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	N.D.
o) Pressão de vapor	N.D.
p) Densidade e/ou densidade relativa	20°C: 0,950
q) Densidade relativa do vapor	N.D.
r) Características das partículas	N.A.

N.D./N.A. = Não disponível/Não aplicável devido à natureza do produto.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



9.2 Outras informações:

Matéria activa total: 20% ± 2%

SECÇÃO 10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reatividade

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.2 Estabilidade química

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Sem dados disponíveis.

10.4 Condições a evitar

Não expor a temperaturas elevadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Agentes oxidantes fortes.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos. Podem surgir gases e vapores irritantes, ácidos, inflamáveis, nocivos/ venenosos.

SECÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informação sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

a) **Toxicidade aguda:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

Toxicidade Aguda					
Nome do agente químico	Via de exposição	Tipo	Espécie	Resultado	Referência
Hidrocarbonetos aromáticos CAS: 64742-95-6	Oral	LD50	Ratazana	5 000 mg/kg	ECHA
	Cutâneo	LD50	Coelho	2 000 mg/kg	ECHA
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Oral	LD50	Ratazana	5 050 mg/kg	ECHA
	Inalação	LC50	Ratazana	100 mg/m ³	ECHA
	Cutâneo	LD50	Ratazana	2 000 mg/kg	ECHA
Etanol CAS: 64-17-5	Oral	LD50	Ratazana	1 187 - 15 010 mg/kg	ECHA
	Inalação	CL50, 6h	Ratazana	2.1 - 92.6 mg/L	ECHA

b) **Corrosão/Irritação cutânea:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

c) **Lesões oculares graves/irritação ocular:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, categoria 1

H318: Provoca lesões oculares graves.

d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

e) **Mutagenicidade em células germinativas:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

f) **Carcinogenicidade:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

g) **Toxicidade reprodutiva:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 9 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
---	--	--

i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

j) **Perigo de aspiração:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

11.2 Informações sobre outros perigos

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

SECÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade

Nome	Ecotoxicidade				
		Tipo/Espécie	Ensaio	Resultado	Referência
Hidrocarbonetos aromáticos CAS: 64742-95-6	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	8,2 - 10 mg/L (96h)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	EC50	4,5 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	3,7 mg/L (72 h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	EL50	10 mg/L (21 d)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	NOELC	2,6 - 16 mg/L (21 d)	ECHA
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	1,2 mg/L (96h)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	EC50	390-2500 µg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas/	NOEC	400 µg/L (72h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	110-330 µg/L (30 d)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	NOEC	770-1 750 mg/L (21 d)	ECHA
Etanol CAS: 64-17-5	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	14,2 – 15,4 g/L (96h)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	EC50	10 g/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	275 mg/L (72 h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	250 – 1000 mg/L (5 d)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	NOEC	2 – 9,6 mg/L (10 d)	ECHA

12.2 Persistência e degradabilidade

O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Dados que apoiam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão disponibilizados a seu pedido directo ou através do pedido de um produtor de detergentes.

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Etanol CAS: 64-17-5	BOD5	1.067 - 1.236 g O2/g
	COD	1.99 g O2/g
	Interpretação dos resultados	Rapidamente biodegradável (100 %)

12.3 Potencial de bioacumulação

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Peróxido de dibenzoílo Nº CAS: 94-36-0	BCF	-
	Log POW	3,2 (20 °C)

12.4 Mobilidade no solo

Identificação	Absorção/dessoração		Volatilidade	
Álcool C10, etoxilado CAS: 26183-52-8	Koc	1 057-1 462 @ 25 °C	Henry	N.D.
	Log Koc	3 -3,2 @ 25 °C	Solo seco	N.D.
	Tensão superficial	N.D.	Solo húmido	N.D.

N.D. = Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

A informação disponível não permite concluir quanto aos critérios PBT e mPmB ao abrigo do regulamento REACH, anexo XIII.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

A substância/mistura não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

12.7 Outros efeitos adversos

Sem informação disponível.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



SECÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

RESÍDUOS:

Os excedentes do produto deverão ser eliminados segundo a legislação em vigor, em instalações licenciadas para o efeito. Não misturar o fluxo de desperdício durante a recolha. Não eliminar com o lixo doméstico. Não permitir que os resíduos contaminem o solo ou a água, ou sejam depositos no ambiente. Não lançar no esgoto resíduos do produto. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos.

O utilizador final tem a responsabilidade pela atribuição do código mais adequado, em conformidade com as utilizações, contaminações ou alterações efetivas do material.

EMBALAGENS:

As embalagens contaminadas deverão ser eliminadas como o produto não utilizado, em instalações licenciadas para o efeito. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos. Reciclar sempre que possível.

Código de resíduos: A correta classificação do resíduo é da responsabilidade do utilizador do produto.

Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 152-D/2017.

SECÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Mercadoria não classificada como perigosa para transporte.

	ADR/RID	IMDG	ICAO/IATA
14.1 Número ONU ou número ID	N.A.	N.A.	N.A.
14.2 Designação oficial de transporte da ONU	N.A.	N.A.	N.A.
14.3 Classe (s) de perigo para efeitos de transporte	N.A.	N.A.	N.A.
Etiqueta	N.A.	N.A.	N.A.
Código de Túnel	N.A.	N.A.	N.A.
Códigos EmS	N.A.	N.A.	N.A.
Código de Segregação	N.A.	N.A.	N.A.
14.4 Grupo de embalagem	N.A.	N.A.	N.A.
14.5 Perigos para o ambiente	Não	Não	Não

N.A.: Não aplicável

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não aplicável.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não aplicável.

SECÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

O produto é considerado perigoso de acordo com o Reg. CE 1272/2008, conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 11 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
--	---	--

e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2021.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

NP 1796:2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa. Alterações: Decreto-Lei n.º 245/2009, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, Lei n.º 60/2012, Decreto-Lei n.º 13/2016.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012.

Regulamento (CE) n.º 648/2004, de 31 de março, relativo aos detergentes e suas alterações.

15.2 Avaliação de segurança química:

Não foi realizada a avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas dizem apenas respeito ao produto, baseadas em informações verdadeiras, extraídas das Fichas de dados de Segurança dos fabricantes de matérias-primas. No entanto, a responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores, cabendo a este decidir se a presente informação é satisfatória, completa e apropriada para o uso atribuído.

Esta ficha anula e substitui a edição anterior.

Legendas:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

BCF: Fator de bioconcentração

bw: Peso corporal

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CLP - Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem; Regulamento (CE) No 1272/2008;

CMR: Cancerígenos, mutagénicos, tóxicos para a reprodução.

DNEL: Derived no-effect level - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito, nível de exposição à substância abaixo da qual não se prevêem efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimum effect level - Nível Derivado de Efeito Mínimo, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se como risco tolerável.

dw: Peso seco

EC50: Concentração efetiva 50

ECHA - Agência Europeia de Produtos Químicos;

EC-Number - Número da Comunidade Europeia

EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado

ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo

IC50 - concentração média máxima inibitória

IM - FDS - 002
V06 – 26/10/2022

Pag. 12 | 13

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil

IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

LC50 - Concentração Letal para 50% de uma população de teste

LD50 - Dose Letal para 50% de uma População de teste (Dose Letal Média)

NO(A)EC - Concentração máxima que não é observado nenhum efeito (adverso)

NO(A)EL - Nível máximo que não é observado nenhum efeito (adverso)

NOELR - Taxa de Carregamento que não é observado nenhum efeito

mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis.

PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas.

PNEC: Valor de concentração de uma substância abaixo da qual não se espera que ocorram efeitos adversos no ambiente.

REACH - Regulamento (CE) No 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho a propósito do Registro, da Avaliação, Autorização, e Restrição de Químicos

RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas

SNC: Sistema Nervoso Central

SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.

TRS: Trato Respiratório Superior

Advertências de perigo indicadas na secção 3:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.

H226: Líquido e vapor inflamáveis.

H302: Nocivo por ingestão.

H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

H318: Provoca lesões oculares graves.

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 4: toxicidade aguda, categoria 4

Asp. Tox. 1: toxicidade por aspiração, categoria 1

Eye Dam. 1: lesões oculares graves, categoria 1

Flam. Liq. 3: Líquidos inflamáveis, categoria 3

Flam. Liq. 2: Líquidos inflamáveis, categoria 2

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3

Aquatic Chronic. 2: substâncias perigosas para o ambiente aquático - perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, categoria 2

Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança.

Fontes:

Ficha de dados de segurança do fornecedor

Literatura técnica especializada.

ECHA.

Alterações efetuadas na ficha de dados de segurança:

Secções alteradas: Todas

IM - FDS - 002 V06 – 26/10/2022 Pag. 13 13	FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)	
--	---	--

Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança:

Nº da versão: 06 | Data de emissão: 26.10.2022

Data da edição anterior: 27.02.2019